



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2025, de 22 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

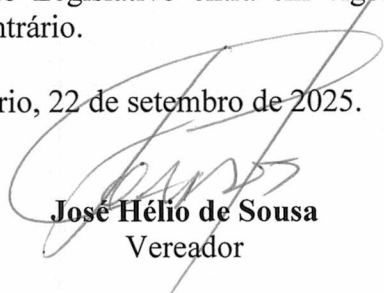
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

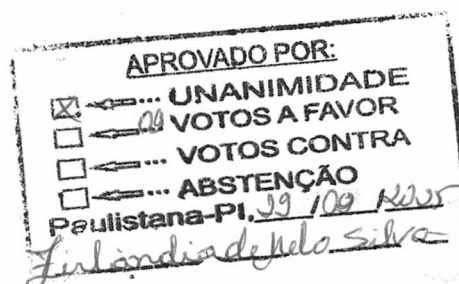
Art. 1º – É concedido ao cidadão ZIZA CARVALHO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário, 22 de setembro de 2025.


José Hélio de Sousa
Vereador





PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti

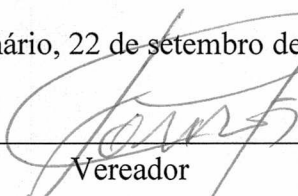
CNPJ 00.409.126/0001-14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

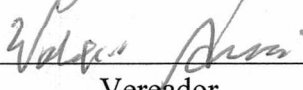
Requerimento nº 071/2025

José Hélio de Sousa e os demais Vereadores, no uso de suas atribuições legais, vêm abaixo-assinados, propor o presente Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana ao deputado estadual o Senhor ZIZA CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do nosso município, conforme preceitua o Artigo 41, XV, da Lei Orgânica Municipal de Paulistana.

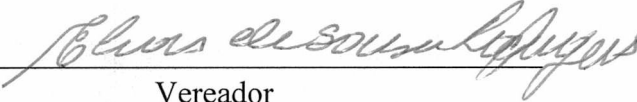
Plenário, 22 de setembro de 2025.



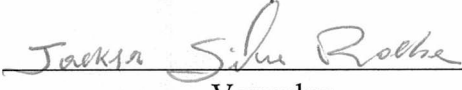
Vereador



Vereador



Vereador



Vereador



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa homenagear o deputado estadual ZIZA CARVALHO pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade paulistanense, onde tem apresentado muitas emendas parlamentares que tem beneficiado este município.

O Senhor Luiz Henrique Sousa de Carvalho (Ziza Carvalho) nasceu em Teresina-PI, é casado, pai de quatro filhos e é procurador do Estado de Goiás e advogado. O mesmo exerce, atualmente, o seu terceiro mandato de Deputado Estadual pelo MDB na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí diante de uma vasta carreira ao longo de mais de duas décadas.

Diante do exposto, é notória a justa homenagem a quem tanto contribui para o progresso local.

Plenário, 22 de setembro de 2023.



José Hélio de Sousa
Vereador

MINI-CURRÍCULO (**ZIZA CARVALHO**)

Luiz Henrique Sousa de Carvalho (Ziza Carvalho), nascido em 02 de abril de 1974, em Teresina-PI, casado, pai de quatro filhos, é Procurador do Estado de Goiás e advogado.

Graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília (1994-1998)

MBA em Direito Econômico e Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (1999-2000)

Especialização em Ciências Políticas pela Universidade de Brasília, UNB - Brasil. (2006-2008)

Procurador Concursado pelo Estado de Goiás, empossado em 2001.

Professor de Direito Romano e Direito Tributário na Faculdade de Direito da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, em Goiânia (2002-2003).

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Formosa/Luziânia no período de 2003 a 2006.

Procurador do Estado de Goiás no âmbito dos Tribunais Superiores com lotação em Brasília/DF desde abril de 2006.

Advogado sócio do escritório Carvalho & Alencar Advogados Associados S/S com sede em Brasília e atuação na área de Direito Público, perante os Tribunais Superiores.

Conselheiro da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás - APEG para o triênio 2013/2015.

Secretário-Geral da Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE para o biênio 2012-2014.

Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal para o triênio 2013-2015.

Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí entre 2015-2018.

Atualmente é Procurador do Estado licenciado e exerce o terceiro mandato de Deputado Estadual pelo MDB na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2025, de 20 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – É concedido ao deputado estadual ZIZA CARVALHO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, 20 de outubro de 2025.


Zirlândio de Melo Silva
Vereador Presidente



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 7,65
(S/ Remessa)



Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025 • Edição VCDXXXVII

Caderno Único



Interior: R\$ 8,14
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

Id:0047F3EA12665043

PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00 409 126/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2025, de 20 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao deputado estadual ZIZA CARVALHO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, 20 de outubro de 2025.

Zirlandio de Melo Silva
Zirlandio de Melo Silva
Vereador Presidente

Id:13B5C07F2FF2504E

PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00 409 126/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2025, de 23 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao cidadão HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, 23 de outubro de 2025.

Zirlandio de Melo Silva
Zirlandio de Melo Silva
Vereador Presidente

Poder Legislativo:

Bertolinia	Pag. 05	Geminiano	Pag. 07	Redenção do Gurguéia (LRF)	Pag. 189
Campo Maior	Pag. 187	Ilha Grande	Pag. 120	Santa Filomena	Pag. 15
Eliseu Martins	Pag. 06	Oeiras	Pag. 159	Sussuapara	Pag. 14
		Paulistana	Pag. 01	Várzea Grande	Pag. 179

Poder Executivo:

Água Branca	Pag. 53	Castelo do Piauí	Pag. 16	Lagoa do Piauí	Pag. 175	Riacho Frio	Pag. 04
Alagoinha do Piauí	Pag. 132	Cocal	Pag. 22	Lagoa do Sítio	Pag. 132	Ribeira do Piauí	Pag. 53
Alto Longá	Pag. 179	Cocal dos Alves	Pag. 29	Luzilândia	Pag. 172	Ribeiro Gonçalves	Pag. 128
Antônio Almeida	Pag. 03	Coronel José Dias	Pag. 15	Manoel Emídio	Pag. 135	Santa Luz	Pag. 126
Baixa Grande do Ribeiro	Pag. 188	Corrente	Pag. 30	Massapê do Piauí	Pag. 181	Santo Antônio de Lisboa	Pag. 176
Batalha	Pag. 02	Currulinhos	Pag. 127	Miguel Leão	Pag. 112	Santo Antônio dos Milagres	Pag. 188
Belém do Piauí	Pag. 04	Dirceu Arcoverde	Pag. 33	Monte Alegre do Piauí	Pag. 162	Santo Inácio do Piauí	Pag. 176
Bom Princípio do Piauí	Pag. 09	Domingos Mourão	Pag. 188	Nossa Senhora dos Remédios	Pag. 120	São Braz do Piauí	Pag. 65
Bonfim do Piauí	Pag. 05	Elesbão Velloso	Pag. 120	Nova Santa Rita	Pag. 03	São Francisco do Piauí	Pag. 53
Caldeirão Grande do Piauí	Pag. 11	Eliseu Martins	Pag. 39	Novo Oriente do Piauí	Pag. 118	São João	Pag. 67
Campo Largo do Piauí	Pag. 08	Esperantina	Pag. 33	Novo Santo Antônio	Pag. 178	São Miguel da Baixa Grande	Pag. 64
Campo Maior	Pag. 09	Francinópolis	Pag. 127	Padre Marcos	Pag. 160	São Miguel do Fidalgo	Pag. 64
Canavieira	Pag. 12	Gilbués	Pag. 34	Palmeirais	Pag. 132	São Miguel do Tapuio	Pag. 87
Canavieira (LRF)	Pag. 191	Guaribas	Pag. 39	Parnaguá	Pag. 168	São Raimundo Nonato	Pag. 84
Capitão de Campos	Pag. 105	Itainópolis	Pag. 49	Patos do Piauí	Pag. 185	Sebastião Leal	Pag. 68
Capitão Gervásio Oliveira	Pag. 92	Jatobá do Piauí	Pag. 180	Paulistana	Pag. 162	Tamboril do Piauí	Pag. 109
		João Costa	Pag. 51	Pavussu	Pag. 173	União	Pag. 134
		Joca Marques (LRF)	Pag. 212	Pedro II	Pag. 121	Uruçuí	Pag. 68
		José de Freitas	Pag. 54	Picos	Pag. 174	Valença do Piauí	Pag. 75
		Júlio Borges	Pag. 52	Piripiri	Pag. 58	Vera Mendes	Pag. 80
		Lagoa de São Francisco	Pag. 130	Redenção do Gurguéia	Pag. 55	Vila Nova do Piauí	Pag. 77

Outros:

APPM - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS PAG. 87

DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA MERAMENTE PARA FINS DE CONSULTA, SEM VALOR DOCUMENTAL.
(Verificar Edição Escrita para fins de confirmação do material disponibilizado)